



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
TRIBUNAL PLENO**

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO, DE 24 DE MAIO DE 2001**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno hoje realizada, sob a a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Lélío Bentes Correa,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, observada a Resolução Administrativa nº 781/2001, limitar, a partir de 1º de junho de 2001, o expediente no edifício sede do Tribunal Superior do Trabalho ao horário compreendido entre 8 e 18 horas, dividido em dois turnos de trabalho, de 8 horas às 14 horas e de 12 horas às 18 horas, enquanto perdurar o período de racionamento de energia elétrica. No edifício localizado no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN, o horário de expediente será de 12 horas às 18 horas.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2001.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**